



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Em, 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre as contas da administração financeira do Município de Cabo Frio, Poder Executivo, referente ao exercício de 2021.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 151, §1º DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas da Administração Financeira do Município de Cabo Frio - Poder Executivo, referente ao Exercício de 2021 (Processo TCE-RJ nº 208.708-6/2022 e Processo Administrativo nº 361/2022

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS - PRESIDENTE

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA – VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO

JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA

LEONARDO MENDES DE ABRANTES

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO

SILVIO DAVID PIO OLIVEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação em seu papel de analisar e avaliar a prestação de contas do Município de Cabo Frio referente ao exercício de 2021. Tendo em vista o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ressalva, orientado, recomendado, nos exatos termos do voto do Relator. A Comissão realizou uma análise minuciosa das contas aprovadas pelo município, a fim de verificar a existência de deficiências e falhas na gestão dos recursos públicos.

O parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, embora tenha sido aprovado com ressalvas, determinações e recomendações, é um instrumento importante para a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação avaliar a autoridade das contas do município. Sendo assim, a Comissão elaborou um parecer técnico e fundamentado sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 2021, com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE-RJ-208.708-6/2022.

Além disso, é fundamental que a Comissão acompanhe a implementação das recomendações, determinações e ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais e constitucionais. Por fim, a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo para aprovação do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro é uma medida importante para garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos em Cabo Frio.